



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / contato@santanadodeserto.cam.mg.gov.br

Site: www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 003 de 19 de fevereiro de 2018.

ORIGEM: Poder Legislativo – MG.

Parecer acerca da Emenda à Lei Orgânica nº 003 de 19 de fevereiro de 2018, de iniciativa do Poder Legislativo de Santana do Deserto que *"Altera o § 6º do artigo 19 da Lei Orgânica Municipal"*.

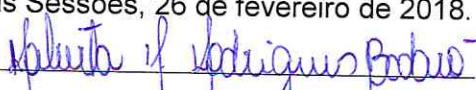
Nota-se que a justificativa da propositura da Emenda à Lei Orgânica possui o condão de alterar para o primeiro semestre a eleição da presidência da Câmara dos Vereadores.

Com o intuito de não se juntar com o período do pleito estadual e nacional, a presente emenda possui justificativa plausível e viável.

A Emenda à Lei Orgânica nº 003/2018 de autoria do Legislativo se apresenta devidamente formalizado, ou seja, nos termos impostos pela Constituição Federal, e sem qualquer óbice pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, não existindo, portanto, motivos que impeçam o seu regular trâmite nesta casa de Leis.

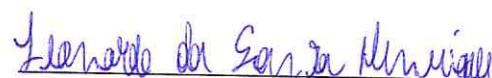
Diante de tal fato, posicionei pela sua preliminar aprovação quanto ao aspecto técnico e formal, cabendo ao Plenário a apreciação de mérito.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2018.


PRESIDENTE – Roberta Palhares Rodrigues Badaró

Esta comissão, aprova e recomenda o parecer do Relator, liberando-o para Plenário.


João Carlos Grossi de Oliveira
Relator


Leonardo dos Santos Henrique
Membro